



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4 nº 463

SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 127/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para fins de acompanhamento/avaliação de processo de promoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública lotados nesta Defensoria Pública do Estado, que será integrado pelos membros a seguir:

I – ANTÔNIO JORGE FELIPE DE MELO (Presidente)

II – KAIFA DE SOUZA BARBOSA (Membro)

III – MARIA SANDRA XAVIER GELPK (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 128/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 158/06 c/c as disposições da Resolução Administrativa nº 010/12-CS/DPE-AC, e;

CONSIDERANDO a homologação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 10 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público ANDRÉ ESPÍNDOLA MOURA para a Unidade da Defensoria Pública no município de Rio Branco/AC:

Art. 2º - A referida remoção ficará efetivada a partir do dia 11 de abril de 2022, conforme processo nº 70/DPE/AC, de 22 de fevereiro de 2022, homologado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 10 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 129/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, publicada no DOE 11.424, de 30-10-14, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o Edital Nº 002/GAB/DPE-AC, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a oferta de vagas para lotação dos órgãos de atuação da DPE-AC, na capital, pelo critério de antiguidade, e;

CONSIDERANDO, o Despacho Decisório Nº 002/2022/GAB/DPE/AC, de 14 de março do corrente ano, do Gabinete da Defensora Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública ELIZABETH PASSOS CASTELO PUPIN COSTA na 2ª Defensoria Cível, que compreende atuação perante a 1ª Vara de Família, bem como atuar junto à 1ª Vara de Família na defesa do autor, na 2ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 3ª Vara de Família como Curador, conforme atribuições insertas na Resolução Administrativa nº 006/14-CS/DPE/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 11 de abril de 2022, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 130/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, publicada no DOE 11.424, de 30-10-14, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o Edital Nº 002/GAB/DPE-AC, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a oferta de vagas para lotação dos órgãos de atuação da DPE-AC, na capital, pelo critério de antiguidade, e;

CONSIDERANDO, o Despacho Decisório Nº 002/2022/GAB/DPE/AC, de 14 de março do corrente ano, do Gabinete da Defensora Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público PAULO MICHEL SÃO JOSÉ na 3ª Defensoria da Cidadania, que compreende atuação perante a Vara de Violência Doméstica, defesa do acusado, bem como 2ª Substituição na 2ª Defensoria de Cidadania, conforme atribuições insertas na Resolução Administrativa nº 006/14-CS/DPE/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 11 de abril de 2022, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 131/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, publicada no DOE 11.424, de 30-10-14, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o Edital Nº 002/GAB/DPE-AC, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a oferta de vagas para lotação dos órgãos de atuação da DPE-AC, na capital, pelo critério de antiguidade, e;

CONSIDERANDO, o Despacho Decisório Nº 002/2022/GAB/DPE/AC,



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4 nº 463

de 14 de março do corrente ano, do Gabinete da Defensora Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público RAFAEL FIGUEIREDO PINTO na 15ª Defensoria Criminal, que compreende atuação perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas, bem como da 1ª substituição na 6ª Defensoria Criminal e 7ª Defensoria Criminal e 2ª substituição nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Defensorias Criminais, conforme atribuições inseridas na Resolução Administrativa nº 006/14-CS/DPE/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 11 de abril de 2022, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 132/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NALIDIA FERREIRA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora NALIDIA FERREIRA ABREU para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública, lotada no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 1º de abril de 2022.

Rio Branco-Acre, 29 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa WHN HOST SERVIÇOS EM WEB E INFORMATICA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de nuvem pública, no modelo de infraestrutura como serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e serviços de instalação, configuração e suporte técnico para atualização tecnológica de infraestrutura de servidores e cópia segurança, conforme Processo SEI nº 0305.013248.00076/2021-92;

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 13.290,09 (treze mil e duzentos e noventa reais e nove centavos);

Vigência: O contrato terá vigência até o exercício financeiro, contando a partir da data de sua assinatura.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste

Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.40.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação. Fonte de Recurso: 100 (RP). Data de Assinatura: 25 de março de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **DANIEL DE VASCONCELOS LOPES** - Pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 0305.006725.00127/2022-47, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Inexigibilidade, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assinatura eletrônica de Revista dos Tribunais LTDA, especializada em fornecimento de produtos jurídicos, composto pela Revista dos Tribunais (clássico e administrativo - (Tribunal de Contas da União e de todos os Estados)) e Biblioteca Digital PROVIEW, contendo periódicos, jurisprudência, doutrinas, legislação, livros/obras de todas as áreas do direito, assim como acesso à plataforma digital, visando atender o Centro de estudos Jurídico desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

FORNECEDOR: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

CNPJ: 60.501.293/0001-12;

Valor Total: R\$ 44.386,93 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais, noventa e três centavos);

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos Processo SEI nº 0305.006725.00127/2022-47;

Dotação Orçamentária: 03128228427520000 – Manutenção das atividades do Fundo orçamentário especial; 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI).

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesas